

TABELA 3

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Recompe-MG	Emolumentos	Taxa de	Valor Final	Código	
	Brutos (B/C do Recompe-MG)	(Fundo de Compensação)	Líquidos (Recompe-MG já deduzido)	Fiscalização Judiciária	ao Usuário	Corregedoria	
1 - AVERBAÇÃO							
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro.	11,26	0,64	10,62	3,55	14,81	3101-3	
b) Para cancelamento de registro do protesto.	12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	3102-1	
2 - CERTIDÃO							
a) De protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas.	9,46	0,54	8,92	2,98	12,44	3201-1	
b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecidas a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas.	9,46	0,54	8,92	2,98	12,44	3202-9	
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO							
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca, por nome de pessoa.	3,90	0,22	3,68	1,21	5,11	3301-9	
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO							
a) Após o apontamento e antes da intimação.	9,46	0,54	8,92	2,98	12,44	3401-7	
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea "a" do número 5, desta tabela.							
Valor - R\$	Valor - R\$						
até	72,88	3,34	0,19	3,15	1,04	4,38	3413-2
de 72,89 até	91,49	4,94	0,28	4,66	1,55	6,49	3414-0

de	91,50	até	142,38	14,22	0,80	13,42	4,47	18,69	3415-7
de	142,39	até	190,37	19,51	1,10	18,41	6,14	25,65	3416-5
de	190,38	até	233,20	23,90	1,35	22,55	7,52	31,42	3417-3
de	233,21	até	278,94	28,59	1,62	26,97	8,99	37,58	3418-1
de	278,95	até	324,01	33,21	1,88	31,33	10,44	43,65	3419-9
de	324,02	até	368,87	37,80	2,14	35,66	11,89	49,69	3420-7
de	368,88	até	425,26	43,59	2,47	41,12	13,71	57,30	3421-5
de	425,67	até	476,27	48,81	2,76	46,05	15,35	64,16	3422-3
de	476,28	até	540,74	55,41	3,14	52,27	17,43	72,84	3423-1
de	540,75	até	609,91	62,50	3,54	58,96	19,66	82,16	3424-9
de	609,92	até	696,02	71,33	4,04	67,29	22,44	93,77	3425-6
de	696,03	até	818,45	83,88	4,75	79,13	26,38	110,26	3426-4
de	818,46	até	1.001,77	102,67	5,81	96,86	32,29	134,96	3427-2
de	1.001,78	até	1.212,45	124,26	7,03	117,23	39,08	163,34	3428-0
de	1.212,46	até	1.698,60	174,08	9,85	164,23	54,74	228,82	3430-6
de	1.698,61	até	2.287,23	234,40	13,27	221,13	73,72	308,12	3431-4
de	2287,24	até	3.380,38	346,43	19,61	326,82	108,96	455,39	3432-2
de	3.380,39	até	10.372,02	542,82	30,72	512,10	170,72	713,54	3433-0
de	10.372,03	até	21.280,18	616,85	34,91	581,94	194,00	810,85	3434-8
de	21.280,19	até	46.843,31	740,20	41,90	698,30	232,79	972,99	3435-5
	acima	de	46.843,31	859,16	48,63	810,53	270,37	1129,53	3436-3

5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título:

	Valor - R\$		Valor - R\$						
		até	72,88	3,34	0,19	3,15	1,04	4,38	3601-2
de	72,89	até	91,49	4,94	0,28	4,66	1,55	6,49	3602-0
de	91,50	até	142,38	14,22	0,80	13,42	4,47	18,69	3603-8
de	142,39	até	190,37	19,51	1,10	18,41	6,14	25,65	3604-6
de	190,38	até	233,20	23,90	1,35	22,55	7,52	31,42	3605-3
de	233,21	até	278,94	28,59	1,62	26,97	8,99	37,58	3606-1
de	278,95	até	324,01	33,21	1,88	31,33	10,44	43,65	3607-9
de	324,02	até	368,87	37,80	2,14	35,66	11,89	49,69	3608-7
de	368,88	até	425,26	43,59	2,47	41,12	13,71	57,30	3609-5
de	425,67	até	476,27	48,81	2,76	46,05	15,35	64,16	3610-3
de	476,28	até	540,74	55,41	3,14	52,27	17,43	72,84	3611-1
de	540,75	até	609,91	62,50	3,54	58,96	19,66	82,16	3612-9
de	609,92	até	696,02	71,33	4,04	67,29	22,44	93,77	3613-7
de	696,03	até	818,45	83,88	4,75	79,13	26,38	110,26	3614-5
de	818,46	até	1.001,77	102,67	5,81	96,86	32,29	134,96	3615-2
de	1.001,78	até	1.212,45	124,26	7,03	117,23	39,08	163,34	3616-0
de	1.212,46	até	1.698,60	174,08	9,85	164,23	54,74	228,82	3618-6
de	1.698,61	até	2.287,23	234,40	13,27	221,13	73,72	308,12	3619-4
de	2287,24	até	3.380,38	346,43	19,61	326,82	108,96	455,39	3620-2
de	3.380,39	até	10.372,02	542,82	30,72	512,10	170,72	713,54	3621-0
de	10.372,03	até	21.280,18	616,85	34,91	581,94	194,00	810,85	3622-8
de	21.280,19	até	46.843,31	740,20	41,90	698,30	232,79	972,99	3623-6
	acima	de	46.843,31	859,16	48,63	810,53	270,37	1129,53	3624-4
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável.				3,90	0,22	3,68	1,21	5,11	3512-1

NOTAS

Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

Nota II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

Nota III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

Nota IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

Nota V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.